



RESOLUÇÃO Nº. 011/2022

**Aprova a Ata nº 15 da Sessão Ordinária do dia
13/10/2022.**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba – IPREGOBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 72 da Lei Municipal nº. 677, de 06 de abril de 2000 e pelo art. 13 da Resolução nº. 001, de 20 de maio de 2009, torna público que o Conselho Administrativo do IPREGOBA aprovou e promulgou a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovada a Ata nº. 15, da Sessão Ordinária realizada em 13/10/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de novembro de 2022.

Ronye Paes
Presidente do Conselho Administrativo
IPREGOBA

Publicada a presente Resolução, no DOM/SC em 07/12/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.326 de 10/08/2009.

Lorena Bernardo de Abreu
Diretora Executiva
IPREGOBA